

Câmara



DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 825 /96-PMM.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a CONSTRUIR ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NO BAIRRO DO ARAXÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Macapá, autorizado a construir Escola Municipal de 1º Grau no Bairro do Araxá.

Art. 2º - A área institucional, Quadra 134, no Setor 09 - Araxá, fica disponível para edificação da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de NOVENBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

MRGL/96

A Sec. Legislativa p/ providências *Jorge Abdon*
JORGE ABDON
Presidente da CMM